



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.622, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

**Torna de utilidade pública a
Associação Comunitária El Shaddai e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

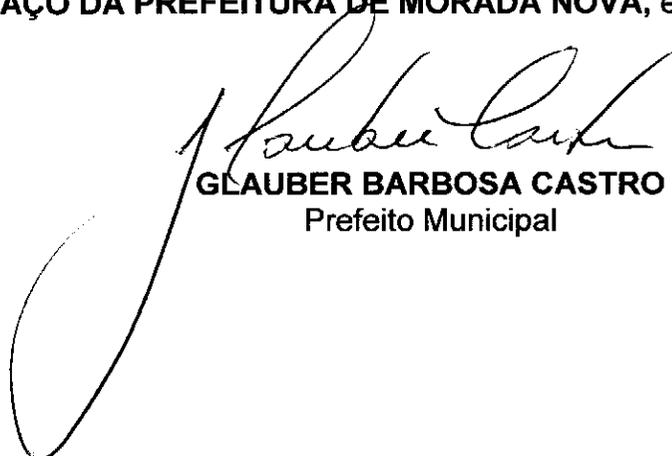
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a **Associação Comunitária El Shaddai e dá outras providências**, inscrita no CNPJ sob nº 03.148.594/0001-70, fundada no dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, de caráter associativo, com sede na Comunidade de Frei Remigio – Distrito de Roldão, Município de Morada Nova (CE).

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo de Morada Nova atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias para a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 25 de junho de 2013.



GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Avenida Manoel Castro, 726, Centro - Fone: (88)3422.1463
CEP 62.940-000 Morada Nova – CE.